

Portaria n.º 79 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renovado, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2016, o credenciamento das entidades que atuam como Centro de Formação de Condutores – Classificação “A”, “B” e “AB”, e das empresas Escritórios de Despachantes e das entidades públicas e privadas, bem como de profissionais médicos e/ou psicólogos, para realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos à obtenção da ACC, Permissão para Dirigir/CNH e em condutores de veículos, desde que estejam regularmente credenciados neste DETRAN/GO.

Art. 2º Durante o prazo de prorrogação estabelecido no art. 1º, os permissionários acima identificados deverão providenciar a renovação do credenciamento, conforme cronograma a ser estabelecido pela Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, o qual será postado no site do DETRAN.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º Às Diretorias de Operações; Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento para conhecimento e Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito e Gerência de Tecnologia da Informação para cumprimento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto na portaria n.º 086/2015/GP/GJUR deste Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 28 de janeiro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do Detran/GO